

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BM BRASCAN LAJES CORPORATIVAS

CNPJ nº 14.376.247/0001-11

("Fundo")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora") e a **ARGUCIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.832/0001-87 ("Gestora"), na qualidade administradora e gestora, respectivamente, do Fundo, comunicam aos cotistas ("Cotistas") e ao mercado em geral que:

- I. A Administradora recebeu uma notificação da **THE BOSTON CONSULTING GROUP (BRASIL) LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.801.906/0001-78 ("Locatária"), que ocupa atualmente parte do 27º andar do imóvel Torre Rio Sul ("Imóvel"), comunicando a intenção de realizar a rescisão do contrato de locação. A devolução do Imóvel está prevista para 31/08/2024. Com a potencial saída da Locatária, a ocupação total dos imóveis do Fundo será reduzida para 91,11%.
- II. Ainda, diante da iminente saída da Locatária do Imóvel, a distribuição do Fundo será impactada negativamente em 11,93%, em comparação com a distribuição do mês de julho de 2024, e o impacto negativo estimado na distribuição de rendimentos mensal será de, aproximadamente, R\$ 0,09421 por cota do Fundo, considerando como base a última distribuição de rendimentos realizada. O impacto na distribuição é uma projeção que considera o aluguel nominal da Locatária e as despesas de condomínio e IPTU das áreas que ficarão vagas caso ocorra a sua saída.
- III. Ademais, a Locatária deverá cumprir todas as disposições contratuais até a efetiva desocupação do Imóvel, inclusive com o aviso prévio, o pagamento dos aluguéis e encargos, bem como com as penalidades por rescisão antecipada, conforme previsto em seu respectivo contrato de locação. Em complemento, a Administradora informa que a Locatária está em processo de formalização dos documentos referentes à notificação de rescisão.
- IV. Adicionalmente, a Administradora e a Gestora ressaltam que vêm trabalhando ativamente com a consultora imobiliária para a ocupação do espaço, visando preservar o patrimônio dos cotistas e gerar valor para o Fundo.

A Administradora e a Gestora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 02 de agosto de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

e

ARGUCIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.